

PARECER N^º , DE 2014

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n^º 269, de 2013 (n^º 846, de 2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação Rádio Comunitária Poço Cerrado* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte.



SF/14392.09933-33

RELATORA: Senadora LÍDICE DA MATA

I – RELATÓRIO

Retorna para exame da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) n^º 269, de 2013 (n^º 846, de 2013, na Câmara dos Deputados), que analisa o ato que outorgou autorização à *Associação Rádio Comunitária Poço Cerrado* para explorar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte.

Examina-se, desta feita, o OF. SF/405/2014, de 3 de abril de 2014, do Presidente do Senado Federal, que dá conta de que, quando da elaboração dos autógrafos do PDS em tela, foi constatada a existência de inexatidão formal em seu texto. Isso porque, em alguns dos documentos que integram os autos, a denominação da entidade outorgada consta como “Associação Rádio Comunitária Poço **Cerrado**” e, em outros, como “Associação Rádio Comunitária Poço **Cercado**”.

Note-se que a matéria foi aprovada por este Colegiado por ocasião da sessão realizada no último dia 11 de março, na forma do Parecer nº 129, de 2014.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

Nesse sentido, como mencionado, os aspectos formais relativos ao projeto já foram devidamente avaliados por esta Comissão, quando da aprovação do Parecer nº 129, de 2014 – CCT.

Cumpre, agora, avaliar a questão material, relativa ao nome da entidade outorgada, trazida pela Presidência desta Casa.

De fato, nos vários documentos que compõem o processado do PDS nº 269, de 2013, as denominações que designam a entidade estão desencontradas. A Portaria nº 703, de 29 de julho de 2010, do Ministro de Estado das Comunicações, que outorgou a autorização em análise, traz a designação “Associação Rádio Comunitária Poço **Cerrado**”, denominação repetida na Mensagem nº 287, de 25 de junho de 2012, e no projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Já a Exposição de Motivos nº 469/2011 – MC trata a entidade como “Associação Rádio Comunitária Poço **Cercado**”, termo também constante de uma série de documentos que integram a avaliação do processo de outorga pelo Ministério das Comunicações, inclusive do Parecer da Consultoria Jurídica da Pasta (Parecer nº 0650 – 1.08/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, de 29 de julho de 2010).

Para pacificar a questão, entendemos que a denominação a ser adotada é aquela constante do Estatuto da entidade, acostado às folhas 7 a 14 dos autos, qual seja “Associação Rádio Comunitária Poço **Cercado**”, o que implica a necessidade de emenda de redação ao PDS nº 269, de 2013, na forma do proposto.

III – VOTO

Diante do exposto acima, votamos pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 269, de 2013, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA N° – CCT (DE REDAÇÃO) (ao PDS nº 269, de 2013)

Substitua-se, na ementa e no art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 269, de 2013, a denominação *Associação Rádio Comunitária Poço Cerrado* por *Associação Rádio Comunitária Poço Cercado*.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora